

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: aquisição de uma câmera de vídeo para transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Serrania.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1001 – Adquirir Equipamentos, Móveis e Utensílios para desempenho das atividades da Câmara Municipal;

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para as formalidades legais.

Serrania, 19 de setembro de 2018.

RODRIGO GONÇALVES FARIA DIAS
Presidente da Câmara Municipal